

**ANÚNCIO PARA ATRIBUIÇÃO DE UMA BOLSA DE INVESTIGAÇÃO (BI)**  
**Referência da Bolsa GIMM/BI/46-2025**

A Fundação GIMM - Gulbenkian Institute for Molecular Medicine (GIMM) abre concurso para atribuição de 1 (uma) Bolsa de Investigação, com apoio financeiro próprio.

**Área(s) Científica(s):** Biologia celular

**Destinatários(as) da Bolsa / Requisitos de admissão (*Indicar requisitos obrigatórios e preferenciais*):** Podem candidatar-se ao presente concurso cidadãos(ãs) nacionais, cidadãos(ãs) de outros Estados membros da União Europeia, Cidadãos(ãs) de Estados Terceiros, Apátridas e cidadãos(ãs) beneficiários do estatuto de refugiado político que satisfaçam as condições necessárias para se inscreverem em curso não conferente de grau académico (em área(s) relacionada(s) com o plano de trabalhos da bolsa). Consideram-se cursos não conferentes de grau académico os previstos na [alínea e\) do n.º 3 do artigo 4º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março](#), na sua redação atual, desde que desenvolvidos em associação ou cooperação entre a instituição de ensino superior e pelo menos uma unidade de I&D, de acordo com o previsto na alínea e) do Artigo 3º do Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT.

Os(As) candidatos(as) devem possuir os seguintes requisitos:

- Titular do grau de Mestre em área de Virologia.
- Experiência com clonagem, citometria de fluxo e microscopia.
- Experiência no estudo da biologia celular do citoesqueleto, centrossomas e cílios, bem como na regulação da expressão genética.

A experiência internacional dos/as candidatos/as, não constituindo critério determinante para a seleção, será valorizada.

**Plano de Trabalhos e Objetivos a atingir:**

- Este projeto vai estudar a estabilidade dos centrossomas e cílios, estruturas essenciais que atuam como organelos sensoriais e que ajudam na limpeza dos tecidos, numa infeção viral com Influenza A.
- Estudar-se-á também os mecanismos moleculares de desestabilização dos cílios.

**Legislação e regulamentação aplicável:** Estatuto do Bolseiro de Investigação (Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, republicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 202/2012, de 27 de agosto, alterado pelos **Decretos-Leis n.º 123/2019, 28 de agosto e n.º 65/2024, 1 de outubro**) e Regulamentos de Bolsas do GIMM em vigor.

**Data prevista de início, duração e condições de renovação:** O contrato de bolsa está previsto iniciar em setembro de 2025, com duração de 4 (quatro) meses em regime de exclusividade, eventualmente renovável até ao máximo previsto nos regulamentos aplicáveis, não excedendo o período de elegibilidade do projeto.

**Local de Trabalho e Orientação Científica:** O trabalho será desenvolvido no Laboratório Regulação do Ciclo Celular do GIMM, sob a orientação de Mónica Bettencourt-Dias.

**Política de não discriminação e de igualdade de acesso:** O GIMM promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso e compromete-se a assegurar o cumprimento dos princípios de não discriminação e igualdade pelo que, nessa medida, enuncia que nenhum candidato/a pode ser privilegiado/a, beneficiado/a, prejudicado/a ou privado/a de qualquer direito ou isento de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

**Ambiente e experiência internacional:** A diversidade é um aspeto fundamental da essência do GIMM, onde trabalham investigadores e pessoal não investigador, de diferentes nacionalidades, backgrounds e áreas de estudo, que promovem a troca de experiências e interações, contribuindo para o desenvolvimento pessoal e profissional de cada pessoa e para a existência de um ambiente internacional, inclusivo e estimulante.

**Núcleo do Bolseiro:** O núcleo de acompanhamento a bolseiros funciona todos os dias, entre as 09h00 e as 11h00, no Departamento do People & Culture Unit do GIMM.

**Componentes da Bolsa:** Ao(À) bolseiro(a) será atribuído um subsídio de manutenção mensal no valor de **€1309.64** de acordo com a regulamentação aplicável. Este valor será pago por transferência bancária, no final de cada mês. O(A) bolseiro(a) beneficiará de um seguro de acidentes pessoais para execução das atividades de investigação propostas, bem como o direito à segurança social mediante adesão ao primeiro escalão do regime do seguro social voluntário, se o entender, nos termos do Código dos Regimes Contributivos do Sistema Previdencial de Segurança Social, cujos encargos resultantes das contribuições serão suportados pelo projeto de investigação.

**Documentos necessários à candidatura:** - Carta de Motivação; - CV pormenorizado; - Certificado de Mestrado; - Contactos de 2 Referências; - Declaração sob compromisso de honra com indicação de eventual(s) tipologia(s) de bolsa(s) realizadas e respetiva duração. **A falta de envio dos documentos e/ou informação determina a rejeição liminar da candidatura.** Caso ainda não disponham da certidão de conclusão do grau requerido, será aceite declaração sob compromisso de honra dos candidatos em como concluíram as habilitações necessárias para efeitos do concurso, até ao final do prazo de candidatura.

**Júri de Avaliação e Seleção:** As candidaturas serão apreciadas por um júri constituído pelos Doutores Mónica Bettencourt-Dias, Mariana Faria (GIMM) e Maria João Amorim (Católica Biomedical Research Centre (CBR) – Universidade Católica Portuguesa).

**Método de Seleção:** - CV pormenorizado (50%); - Carta de Motivação (50%).

**Prazos e apresentação das candidaturas:** O concurso encontra-se aberto por um período mínimo obrigatório de 10 dias úteis, **com início a 27 de agosto de 2025 e término em 9 de setembro de 2025.**

As candidaturas deverão ser submetidas para o People & Culture Unit do GIMM, através do e-mail [positions@gimm.pt](mailto:positions@gimm.pt). **O não cumprimento destes requisitos determina a rejeição liminar da candidatura.**

**Notificação dos Resultados:** A lista de candidatos admitidos e excluídos bem como a lista de classificação final serão comunicadas num prazo de 90 dias após término do período de submissão das candidaturas, via email a todos os candidatos admitidos.

**Prazos e procedimentos de audiência prévia e decisão final:** Após notificação dos resultados da avaliação, os candidatos dispõem de um período de 10 dias úteis para, querendo, se pronunciarem em sede de audiência prévia de interessados. A decisão final será proferida após a análise das pronúncias apresentadas em sede de audiência prévia de interessados.

**Contratualização da bolsa:** A concessão da bolsa concretiza-se mediante assinatura de um contrato entre o GIMM e o(a) bolseiro(a) selecionado(a), e após envio obrigatório dos seguintes documentos: cópia do documento de identificação válido (no caso de cidadãos não-europeus é obrigatório envio de cópia do visto de trabalho, título de residência válido), documento comprovativo da titularidade do grau académico e documento comprovativo de inscrição no curso não conferente de grau académico (em área(s) relacionada(s) com o plano de trabalhos da bolsa).

Para cada período de bolsa, deverá ser elaborado pelo(a) bolseiro(a) um relatório de atividades, e pelo(a) orientador(a) o respetivo parecer.

**Oeiras, 26 de agosto de 2025**

A Comissão Executiva do GIMM  
Prof.<sup>a</sup> Doutora Maria Manuel Dias da Mota



HR EXCELLENCE IN RESEARCH